



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO
UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO N° 2017.03.16.15-PP-FMS.

Aos 29 de Março de 2017, às 10:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes ALESSANDRO PINHEIRO LIMA, presidindo a reunião e os membros da Comissão de Licitação GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO e WILLIAM MOREIRA PAZ, para realizar a licitação na modalidade Pregão n.º 2017.03.16.15-PP-FMS, Processo n.º 2017.03.16.15-PP-FMS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA DESTINADAS AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE MILHÃ**. Deu-se início a sessão pública, recebendo a documentação de credenciamento e o envelope Proposta e Documentação dos licitantes. Posteriormente foi promovido o Credenciamento dos Licitantes e recebimento da Declaração de habilitação. Foi credenciado os licitantes:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ:	REPRESENTANTE
01	DYEGO BAIÁ DO NASCIMENTO ODONTOLOGIA - ME	21.571.355/0001-00	DYEGO BAIÁ DO NASCIMENTO
02	GILMAR VICENTE CHAGAS - ME	18.032.800/0001-50	GILMAR VICENTE CHAGAS

O Pregoeiro procedeu à abertura do ENVELOPE - A- PROPOSTA, após a verificação da conformidade da proposta escrita com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório os documentos foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. A seguir o pregoeiro deu início a fase de lances.

VALOR DO ESTIMADO – R\$ 82.500,00

VALOR DA PROPOSTA	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO	LANCE VERBAL
81.950,00	DYEGO BAIÁ DO NASCIMENTO ODONTOLOGIA - ME	2º CLASSIFICADO	S/LANCE
66.000,00	GILMAR VICENTE CHAGAS - ME	1º CLASSIFICADO	S/LANCE

Sagrou-se vencedora a Empresa **GILMAR VICENTE CHAGAS - ME**, com o valor total de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**. Foi feita a análise da documentação da vencedora e foi declarado **INABILITADO** por não apresentar a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, ferido o item 7.2.2.3 "a" do edital, o licitante ainda questionou que era Micro Empresa e que tinha 5 dias para apresentar tal certidão, o pregoeiro não acatou o questionamento do licitante haja visto que o licitante deixou de apresentar um documento e não foi possível verificar se o mesmo tinha alguma restrição para então dar o prazo de 5 dias para ele apresentar a certidão federal válida, ou seja descumpriu também com o item 7.5 do edital (**As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.2, mesmo que apresente alguma restrição**).

Em seguida o pregoeiro procedeu a abertura do Envelope de Habilitação do Segundo licitante classificado: DYEGO BAIÁ DO NASCIMENTO ODONTOLOGIA – ME, após verificação e análise dos documentos com o edital foi declarado **HABILITADO**. Sendo vencedor do item 1 no valor total de **R\$ 81.950,00 (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



O pregoeiro abriu o prazo recursal a pedido do licitante **GILMAR VICENTE CHAGAS - ME**, que alegou ser ME e ter direito de apresentar tal documento posterior. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ, CE, 29 de Março de 2017.



ALESSANDRO PINHEIRO LIMA
Pregoeiro


DYEGO BAIA DO NASCIMENTO ODONTOLOGIA - ME
Licitante


GERALDO MARGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Membro da CPL


GILMAR VICENTE CHAGAS - ME
Licitante



WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro da CPL